



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 794, DE 04 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
1002.1030202101.108	4490.51	100	50.000,00	-
1002.1030202102.254	3390.30	122	80.000,00	-
1102.1236104032.261	4490.52	111	20.000,00	-
1002.1030202102.252	3190.1303	100	-	80.000,00
1102.1236104041.109	4490.51	100	-	20.000,00
1002.1030202101.108	4490.52	100	-	50.000,00
Total			150.000,00	150.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de março de 2004.


Carlo Bosatto Junior
Prefeito